Anexo II do TR - Modelo da Proposta (Preço Geral)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO II do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Preço Geral)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário [BRL]**	**% BDI**	**Preço Total [BRL]**
MÓDULO I - Manutenção Modificadora para o retorno operacional dos sistemas de missão SAR e COM/NCOM**(1)**	serviço	1			
MÓDULO II - Reparo de componentes reparáveis (sob demanda)**(2)**	serviço	1			
MÓDULO III - Fornecimento de componentes reparáveis (sob demanda) **(3)**	unidade	1			
MÓDULO IV - Fornecimento de materiais de consumo e equipamentos de apoio (sob demanda) **(4)**	unidade	1			
MÓDULO V - Suporte de Engenharia (sob demanda)**(5)**	unidade	1	-		
MÓDULO VI - Treinamento (sob demanda) **(6)**	unidade	1	-		
Preço total de referência					

(1) Dados de custos conforme anexo III.

(2) Dados de custos conforme anexo IV.

(3) Dados de custos conforme anexo V.

(4) Dados de custos conforme anexo VI.

(5) Dados de custos conforme anexo VII.

(6) Dados de custos conforme anexo VIII.

Anexo III do TR - Modelo da Proposta (Modulo I - Manutenção Modificadora SAR e COM-NCOM)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO III do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo I)

COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO MODIFICADORA PARA O RETORNO OPERACIONAL DOS SISTEMAS SAR E COM/NCOM DE 2 AERONAVES E "*PROVISION FOR*" PARA UMA TERCEIRA			
Descrição	**Quantidade**	**Preço unitário [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
Recuperação da estação de trabalho (console) SAR	1		
Recuperação da estação de trabalho (console) COM/NCOM	1		
Recuperação do controlador do sistema SAR HEATER	1		
Atualização do sistema de decodificação e inteligência COM	1		
Recuperação da capacidade COM/NCOM	1		
Recuperação da capacidade SAR	1		
"*Provision For*" para a terceira aeronave	1		
TOTAL	-	-	-

Documento Anexo 22a 15 do TR - Página 4 de 23 - Hash MD5: 8e915a02d3e4697279271d8f8284e5be

Anexo IV do TR - Modelo da Proposta (Modulo II - Reparo de comp. reparáveis)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO IV do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo II)

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE COMPONENTES REPARÁVEIS			
LRU	**Quantidade**	**Preço máximo de reparo do item [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
Mcu - Monitor Control Unit (PN: 50-1064-1)	2		
Pcu – Pedestal Control Unit (PN: 50-00010)	2		
Rfu - Radio Frequency Unit (PN: 50-00004)	2		
Rscu – Remote System Control Unit (PN: 50-00001)	2		
Resu - ReceiverExciterStalo Unit (PN: 50-00002)	2		
Xtu - X-Band Transmitter Unit (PN: 50-00007)	2		
Ltu - L-Band Transmitter Unit – Twta (PN: 50-00008)	2		
Hddr - High Density Digital Recorder (PN: 1312523-01)	2		
Mpu - Multiprocessor Unit (PN: 10-2002-3)	1		
Control&DisplayStation (Workstations) (PN: TL-7V64-SIVAM)	2		
Sarheater (PN: CT9904)	1		

Smart Display Mission System (PN: ALB-SDS-21-001)	2		
TacticalAuxiliary Display (PN: ALB-TDS-001)	1		
MX-15ieos/IRSENSOR (PN: 49370-65)	1		
Df Processor 5-Channel (PN: WJ-8986A)	1		
Emu124rf - Multicoupler Unit (PN: EMU124-0000-1)	1		
Epr233 Control Processor (PN: EPR233-0000-1)	1		
Hf Omni AntennaCombiner (PN: SK-98-0205-1)	2		
As-48977-03 Omniantenna (PN: 149550-01)	2		
DfSpinner - Antenna Assembly (PN: 149650-01)	1		
Tn-340-04 RfTuner (PN: 149700-01)	1		
Sp-103 Signal Processor (PN: 149520-01)	3		
Mcu - Monitor Control Unit (PN: 50-1064-1)	2		
TOTAL	-	-	

Anexo V do TR - Modelo da Proposta (Modulo III - Fornecim. de comp. reparáveis)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO V do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo III)

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMPONENTES REPARÁVEIS			
LRU	**Quantidade**	**Preço máximo de fornecimento do item [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
MCU – Monitor Control (PN: 50-1064-1)	1		
MPU – Multiprocessor Unit (PN: 10-2002-3)	1		
SAR Heater (PN: CT9904)	1		
Smart Display Mission (PN: ALB-SDS-21-001*)	1		
MX-15 EO/IR Sensor (PN: 49370-65)	1		
DF Processor 5-Channel (PN: WJ-8986A)	1		
EPR233 Control Processor (PN: EPR233-0000-1)	1		
INT-340-04 RF Tuner (PN: 149700-01)	1		
Kit de implementação de "Provision For"na aeronave	1		
TOTAL	-	-	

Documento Anexo 22a 15 do TR - Página 9 de 23 - Hash MD5: 3e81a5a02d3e4697279271d8f1284e5e

Anexo VI do TR - Modelo da Proposta (Modulo IV - Fornec. de materiais de consumo e equip. apoio)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO VI do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo IV)

COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO				
Material	**Medida**	**Quantidade**	**Preço máximo de fornecimento do item [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
SCR CAP HS AL CDP 6 (PN: NAS1352-06-XP)	1 EA	550		
WASHER, AN96006 (PN: NAS1149CN632R)	1 EA	550		
WASHER LK AC #06 (PN: MS35338-41)	1 EA	550		
KIMTECH P2 AVIATION WIPES - SURFACE PREPARATION WIPES (PN: 28643)	Caixa com 200	55		
ISOPROPYL ALCOHOL, 70% AQUEOUS SOLUTION (PN: V623-10)	4 X 4 litros	55		
CLEAR VIEW CLEANER (PN: 99-LCG)	1 EA	110		
KIMWIPE, 4.4" X 8.4" SHEET (PN: 34120)	280 unidades	55		
DISTILLED WATER (PN: ASTM D1193)	10 litros	55		

Documento Anexo 22a 15 do TR - Página 11 de 23 - Hash MD5: 0ef81a5a02b67e4897279271b8f183e5be

LABORATORY WASH BOTTLE; SQUEEZE BOTTLE WITH ANGLED NOZZLE NARROWMOUTH, 32 OZ CAPACITY, 3-1/2" DIA, 10-3/4" H (PN: 4527T4)	1 EA	550		
SOAP, P-D-410C TYPE II (DISHWASHING DETERGENT) (PN: 1064011)	1 galão	55		
NITROGEN, TECHNICAL, TYPE 1 GRADE B CLASS 1 (GASEOUS, 99.5 PURE NITROGEN, OIL FREE) (PN: MIL SPEC A-A-59503-1-B-1)	1 EA	110		
THD SEALANT, PIPE, STICK, 19G (PN: 37127)	Bisnaga 19g	165		
COTTON SWAB (PN: 80907)	1 EA	220		
BRACKET ASSY, MX HANDCONTROLLER (PN: 42325-01)	1 EA	55		
HAND CONTROLLER (PN: 42228)	1 EA	55		
HUMIDITY INDICATOR (PN: TA348-3456P)	1 EA	440		
SPLIT O RING DL 15.730 INCH (PN: 20946-015730S-2557)	1 EA	55		
COVER, DESICCANT, GREY (PN: 49489-01GRY)	1 EA	220		
VALVE, PRESS RLF, 2WAY, 2.0 MD, 2.0 PSID, W/MNL REL (PN: TA225-20-20-R)	1 EA	110		

PURGE KIT, (BRIEFCASE (PN: 42424-02)	1 EA	55		
HUMIDITY INDICATOR INSTALL TOOL (PN: 48289-01)	1 EA	55		
SCHRADER VALVE SOCKET (PN: 48138-01)	1 EA	55		
FIXTURE, LEAK/PURGE (PN: 48136-02)	1 EA	55		
TOTAL	-	-	-	

Documento: Anexo 22a 155 do TR - Página 13 de 23 - Hash MD5: 0ef81a5a02b3e4897279971d3f183e5e

Anexo VII do TR - Modelo da Proposta (Modulo V - Suporte Engenharia)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO VII do Termo de Referência nº115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo V)

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE DE ENGENHARIA			
Descrição	**Quantidade de Homem Hora (HH)**	**Preço do Homem Hora [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
Suporte técnico remoto	180		
Assessoramento técnico especializado	50		
Relatórios técnicos de engenharia	125		
Laudos técnicos para investigação	100		
Gestão pontual de obsolescência	160		
Suporte técnico presencial em campo	480		
TOTAL (A)	-	-	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS/OPERACIONAIS REFERENTES AO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL EM CAMPO			
Descrição	**Quantidade**	**Preço unitário**	**Preço Total [BRL]**
Diárias (hospedagem, alimentação e locomoção)	48		
Transporte aéreo	6		
Descolamento terrestre entre Brasília e Anápolis	6		
TOTAL (B)	-	-	

CUSTOS TOTAIS REFERENTES AO SUPORTE DE ENGENHARIA (MÓDULO V)	
Descrição	**Preço Total [BRL]**

Custo total dos serviços de Suporte de Engenharia	A
Custos logísticos/operacionais totais referentes ao susportes técnicos presenciais em campo	B
TOTAL	A + B

Anexo VIII do TR - Modelo da Proposta (Modulo VI - Treinamentos)

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

ANEXO VIII do Termo de Referência nº 115/2026 – Modelo da Proposta (Módulo VI)

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					
Treinamento	**Quantidade**	**Quantidade de Homem Hora (HH)**	**Quantidade Total de Homem Hora (HH)**	**Preço do Homem Hora [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
Curso teórico do sistema SAR	2	100	200		
Curso prático do sistema SAR	2	100	200		
Curso teórico do sistema OIS	2	100	200		
Curso prático do sistema OIS	2	100	200		
Curso teórico do sistema COM/NCOM	2	100	200		
Curso prático do sistema COM/NCOM	2	100	200		
TOTAL	12	-	**1200**	**-**	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS/OPERACIONAIS REFERENTES AOS TREINAMENTOS			
Descrição	**Quantidade**	**Preço unitário [BRL]**	**Preço Total [BRL]**
Diárias (hospedagem, alimentação e locomoção)	156	-	
Transporte Aéreo	12		
Deslocamento terrestre entre Brasília e Anápolis	12		
TOTAL	-	-	

CUSTOS TOTAIS REFERENTES AO TREINAMENTOS (MÓDULO VI)	
Descrição	**Preço Total [BRL]**
Custo total referente aos Treinamentos	A
Custos logísticos/operacionais totais referentes aos treinamentos	B
TOTAL	A + B

Anexo IX do TR – IMR Módulo I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 Atraso na realização das atividades referentes ao Módulo I	
Item	**Descrição**
Finalidade	Evitar atrasos na realização das atividades de manutenção modificadora para o retorno operacional dos sistemas SAR e COM/NCOM (Módulo I), de forma a preservar a disponibilidade da frota.
Meta a cumprir	Executar as atividades dentro do prazo do serviço previsto no cronograma físico-financeiro do contrato.
Instrumento de medição	Prazo de entrega previsto no cronograma físico-financeiro e registros de recebimento/entrega da atividade.
Forma de acompanhamento	Aferição da execução contratual por meio do controle de prazos de entrega previstos no cronograma físico-financeiro do contrato.
Periodicidade	Mensal / Por evento de faturamento do serviço realizado.
Mecanismo de Cálculo	Aplicação de desconto de 0,1% por dia de atraso sobre o valor da atividade previsto no cronograma físico-financeiro, caso o prazo estabelecido neste seja ultrapassado.
Início de Vigência	Data de início da execução dos serviços contratados / Recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto proporcional de 0,1% por dia de atraso, limitado ao teto máximo de 5% sobre o valor total da atividade/etapa.
Sanções	O desconto será aplicado diretamente no preço do serviço realizado no Módulo I. Para os demais módulos, se aplicável, incidirão as sanções expostas na cláusula de Infrações e Sanções Administrativas do contrato.
Observações	A indicação de retenção ou glosa proporcional à irregularidade ocorrerá caso o Contratado não produza os resultados acordados, deixe de executar as atividades com a qualidade mínima, ou utilize materiais/recursos em quantidade ou qualidade inferior. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação contratuais.

Documento Anexo 22a 155do TR- Página 22 de 23 - Hash MD5 do arquivo: 9f1e5a2f4e7e4a1279a7b8d3a3e5e

Anexo X do TR – IMR Módulo II

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 02 Atraso no reparo dos equipamentos reparáveis (Módulo II)	
Item	**Descrição**
Finalidade	Evitar atrasos no Turn Around Time (TAT) de componentes reparáveis, de forma a preservar a disponibilidade da frota.
Meta a cumprir	Executar as atividades dentro do prazo do serviço acordado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
Instrumento de medição	Ordem de Execução de Serviço e registros de recebimento/entrega do equipamento reparável.
Forma de acompanhamento	Aferição da execução contratual por meio do controle de prazos das Ordens de Execução de Serviço.
Periodicidade	Mensal / Por evento de faturamento do serviço realizado.
Mecanismo de Cálculo	Aplicação de desconto de 0,1% por dia de atraso sobre o valor orçado para o reparo, caso o prazo estabelecido para o reparo do equipamento reparável seja ultrapassado.
Início de Vigência	Data de início da execução dos serviços contratados / Recebimento da Ordem de Execução de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Desconto proporcional de 0,1% por dia de atraso, limitado ao teto máximo de 5% sobre o valor total orçado para o respectivo serviço realizado no Módulo II.
Sanções	O desconto será aplicado diretamente no preço do serviço realizado no Módulo II. Para os demais módulos, se aplicável, incidirão as sanções expostas na cláusula de Infrações e Sanções Administrativas do contrato.
Observações	A indicação de retenção ou glosa proporcional à irregularidade ocorrerá caso o Contratado não produza os resultados acordados, deixe de executar as atividades com a qualidade mínima, ou utilize materiais/recursos em quantidade ou qualidade inferior. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação contratuais.

Documento Anexo 22a 155do TR- Página 22 de 23 - Hash MD5 do arquivo: 6e91e5a02d3e497279e7b8f3d3e5e

Anexo XI do TR - Glossário

Anexo XI do TR – Glossário

SAR - Synthetic Aperture Radar (Radar de Abertura Sintética): Sensor de missão que utiliza radar para captura de imagens em diferentes espectros, independente de condições de luz ou visibilidade.

COM - Communications Exploitation System (Sistema de Exploração de Comunicações): Subsistema voltado à detecção e localização de emissores utilizados para comunicação.

NCOM - Non-Communications Exploitation System (Sistema de Exploração de Não Comunicações): Subsistema voltado à detecção e localização de emissores não relacionados à comunicação, como radares.

COM/NCOM - Conjunto integrado dos subsistemas COM e NCOM, responsável pela interceptação, demodulação, processamento e localização de sinais eletromagnéticos.

OIS - Optical Electrical Sensor (Sensor Optrônico/Eletro-óptico): Sistema de sensoriamento óptico/infravermelho instalado na aeronave R-99, atualmente integrado ao sensor MX-15.

MX-15 - Sensor optrônico (eletro-óptico/infravermelho) que substituiu o sensor FLIR Star Safire I no sistema OIS das aeronaves R-99.

AIMS - Advanced Integrated Multi-sensing Surveillance: Software/sistema gerenciador de missão que integra e interopera os subsistemas de sensores (COM, NCOM, SAR, OIS) da aeronave.

LOB - Line of Bearing (Linha de Marcação/Direção): Linha de rumo obtida pelo sistema NCOM que indica a direção estimada de origem de um sinal/emissor detectado.

LRU - Line Replaceable Unit (Unidade Substituível em Linha): Componente ou módulo de um sistema projetado para ser removido e substituído rapidamente, sem necessidade de reparo no local.

MPE - Medidas de Proteção Eletrônica: Técnicas e procedimentos empregados para proteger sistemas próprios contra ações de guerra eletrônica adversárias.

MAE - Medidas de Ataque Eletrônico: Ações de guerra eletrônica destinadas a degradar ou neutralizar a capacidade de combate do adversário por meio do espectro eletromagnético.

MAGE - Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica.

LPI - Low Probability of Intercept (Baixa Probabilidade de Interceptação): Característica de radares projetados para serem dificilmente detectados por sistemas de guerra eletrônica.

Documento Anexo 23.155.015_2026_1 Página 24/31 Hash M2108e0f5e0263e4978f7fc

HDR - High Data Rate: Forma de onda de comunicação de alta taxa de transmissão de dados, utilizada nos rádios de missão para interoperabilidade entre aeronaves e estações em solo.

ACB - Designação citada para os rádios de missão (comunicação segura e datalink), que devem operar com formas de onda específicas para interoperabilidade com outras aeronaves e estações.

DLRS - Estações terrestres de enlace de dados com as quais os rádios de missão da aeronave devem manter interoperabilidade.

HF - High Frequency (Alta Frequência). Faixa de frequências de rádio utilizada pelas antenas do sistema de comunicação.

RF - Radio Frequency (Radiofrequência). Faixa do espectro eletromagnético utilizada para transmissão e recepção de sinais nos sistemas de comunicação e radar.

EOL - End of Life (Fim de Vida): Situação em que um item ou componente deixa de ser fabricado pelo fabricante original.

EOS - End of Support (Fim de Suporte): Situação em que o fabricante deixa de oferecer suporte técnico, peças ou manutenção para um item.

SIVAM - Sistema de Vigilância da Amazônia: Projeto do Comando da Aeronáutica para monitoramento do espaço aéreo da Amazônia Legal, do qual é originária a plataforma da aeronave R-99.

MCU - Monitor Control Unit: Unidade de controle do monitor do sistema SAR.

PCU - Pedestal Control Unit: Unidade de controle do pedestal (base de movimentação) da antena do sistema SAR.

RFU - Radio Frequency Unit: Unidade de radiofrequência do sistema SAR.

RSCU - Remote System Control Unit: Unidade remota de controle do sistema SAR.

RESU - Receiver Exciter STALO Unit: Unidade receptora/excitadora do sistema SAR.

RPSU - RCSU Power Supply Unit: Unidade de fonte de alimentação de componentes do sistema SAR.

XTU - X-Band Transmitter Unit: Unidade transmissora em banda X do sistema SAR.

LTU - L-Band Transmitter Unit: Unidade transmissora em banda L do sistema SAR.

HDDR - High Density Digital Recorder: Gravador digital de alta densidade utilizado para registro de dados do sistema SAR.

MPU - Multiprocessor Unit: Unidade processadora utilizada no sistema SAR para processamento de dados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Página 26732 - Hash: [illegible]

XAPU - X-Band Antenna Pedestal Unit: Unidade do pedestal da antena em banda X do sistema SAR.

XMAU - X-Band Monopulse Antenna Unit: Unidade de antena monopulso em banda X do sistema SAR.

XIAU - X-Band Interferometric Antenna Unit: Unidade de antena interferométrica em banda X do sistema SAR.

LAU - L-Band Antenna Unit: Unidade de antena em banda L do sistema SAR.

DF - Direction Finding/Finder (Localização de Direção): Função ou equipamento de radiogoniometria utilizado para localizar a direção de origem de emissões de rádio.

STALO - Stable Local Oscillator (Oscilador Local Estável): Componente de referência de frequência utilizado em receptores/excitadores de radar de alta precisão.

IMR - Instrumento de Medição de Resultado: instrumento de controle utilizado para mensurar os resultados obtidos na execução do contrato, permitindo avaliar o desempenho e, quando cabível, a glosa dos serviços prestados.

R-99 - Designação da aeronave Embraer EMB-145 RS/AGS operada pela FAB, empregada em missões de sensoriamento remoto, reconhecimento aéreo e guerra eletrônica, integrante do legado do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM).

2º/6º GAv - Segundo Esquadrão do Sexto Grupo de Aviação (Esquadrão Guardião): unidade da FAB sediada na Base Aérea de Anápolis (BAAN), responsável pela operação das aeronaves R-99 e E-99.

BAAN - Base Aérea de Anápolis: Organização Militar da FAB, localizada em Anápolis (GO), onde está sediado o 2º/6º GAv.

PAMA GL - Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa: Organização Militar da FAB responsável pelo apoio logístico e de manutenção às aeronaves R-99/E-99.

CELOG - Comando de Logística Aeroespacial: órgão do COMAER responsável pelo planejamento e pela gestão logística da Aeronáutica, incluindo a elaboração do Plano de Contratações Anual.

DIRMAB - Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico: órgão central do Comando da Aeronáutica (COMAER) responsável pela gestão do material aeronáutico e bélico da FAB.

IFI - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial: órgão vinculado ao DCTA responsável pela certificação de produtos aeronáuticos e pela emissão de aprovações técnicas, incluindo a Permissão Especial de Voo (PEV).

PEV - Permissão Especial de Voo: autorização emitida pelo IFI que permite a operação de aeronave modificada previamente ao encerramento do processo de certificação definitiva.

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em https://pep.ifi.mil.br/pep/validacaoDocumento.xhtml?id=[illegible]

COMAER - Comando da Aeronáutica: órgão central da Força Aérea Brasileira (FAB).

PN - Part Number (Número de Peça): código que identifica um item ou componente aeronáutico.

SN - Serial Number (Número de Série): código que identifica individualmente cada unidade de um item ou componente.

EPI - Equipamento de Proteção Individual: dispositivo de uso individual destinado a proteger o trabalhador contra riscos à sua segurança e saúde.

SAR HEATER - Subsistema de controle de temperatura (aquecimento) de componentes do sistema SAR, responsável por manter as condições operacionais adequadas dos equipamentos do radar.

COMREC - Comissão de Recebimento: comissão responsável, em conjunto com a fiscalização do contrato, pela análise, o recebimento e a validação dos serviços, produtos e cursos contratados.

ATA 300 - Especificação (ATA Spec 300) da Air Transport Association referente à embalagem e ao acondicionamento de materiais aeronáuticos para fins de transporte e armazenamento.

FH - Flight Hour (Hora de Voo): unidade de medida de utilização da aeronave, empregada para fins de controle de manutenção, vencimento de componentes e faturamento.

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo: índice oficial de inflação, divulgado pelo IBGE, utilizado como referência para reajuste ou repactuação de valores contratuais.

ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil: autoridade de aviação civil brasileira.

FAA - Federal Aviation Administration: autoridade de aviação civil dos Estados Unidos da América.

EASA - European Union Aviation Safety Agency (Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação): autoridade de aviação civil da União Europeia.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia: entidade responsável pela fiscalização do exercício profissional de engenharia e agronomia.

Documento Anexo 2 - 15 de 15 - Página 27 de 27 - Hash MD5 [illegible]fc

Anexo XII do TR - Composição do BDI

Documento Avulso 2215015 Página 28725 Assinado 07/08/2023 fc

ANEXO XII – COMPOSIÇÃO DO BDI.

COMPOSIÇÃO DO BDI – SERVIÇO (MÓDULOS I, II, V E VI)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	IMPOSTOS E TAXAS	
2.1	ISS	
2.2	PIS	
2.3	Cofins	
3	TAXA DE RISCO	
3.1	SEGURO	
3.2	RISCO	
3.3	GARANTIA	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
5	LUCRO	
BDI - CALCULADO		

COMPOSIÇÃO DO BDI – MATERIAL (MÓDULOS III e IV)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	IMPOSTOS E TAXAS	
2.1	PIS	
2.2	Cofins	
3	TAXA DE RISCO	
3.1	SEGURO	
3.2	RISCO	

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]

3.3	**GARANTIA**	
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
5	**LUCRO**	
BDI - CALCULADO		

Obs.: o grupo "Impostos e Taxas" do BDI de Serviço contém ISS, PIS e Cofins, por incidirem sobre o faturamento (Súmula TCU nº 254/2010). No BDI de Material não há incidência de ISS (tributo próprio de serviços) e o ICMS não integra o cálculo do BDI, por se tratar de tributo não cumulativo (Acórdão TCU nº 2622/2013), permanecendo apenas PIS e Cofins no grupo de tributos.

Fórmula a ser utilizada para o cálculo do BDI (Acordão 2.622/2013 – TCU-Plenário)

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G)) * (1+DF) * (1+L)}{(1-I)} - 1\right] * 100$$

Onde:

AC = Despesas de Rateio da Administração Central;

S = Seguro;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Lucro;

I = Tributos sobre o preço de venda – para Serviço: PIS, Cofins e ISS; para Material/Equipamento: PIS e Cofins (o ICMS não integra o cálculo do BDI).

ANEXO XIII - ATESTADO DE VISTORIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA
AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO
Rua Alfredo Rocha, 495 - Ilha do Governador Rio de Janeiro - RJ- CEP 21941-580
Tel: (21)3184-5000 / Fax: (21)3184-5079 / e-mail: protocolo.pamagl@fab.mil.br

ATESTADO DE VISTORIA

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO CONTINUADO PARA RESTABELECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE MISSÃO SAR, e COM/NCOM DAS AERONAVES R 99

Atesto para os devidos fins que o (a) _____(razão social da licitante), CNPJ (ou documento equivalente) nº_____estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____(representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG (Passaporte) nº _____, CPF nº_____, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Pregão nº /2026, que o Sr(a). _____, portador(a) da CI/RG (Passaporte) nº _____, CPF nº _____, visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços do objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no edital.

Rio de Janeiro, de de 2026

Assinatura e identificação do representante da FAB

e identificação do representante da empresa

ANEXO XIV - **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO
Rua Alfredo Rocha, 495 - Ilha do Governador Rio de Janeiro - RJ- CEP 21941-580 Tel: (21)3184-5000 /
Fax: (21)3184-5079 / e-mail: protocolo.pamagl@fab.mil.br

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE LOGÍSTICO CONTINUADO PARA RESTABELECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE MISSÃO SAR, e COM/NCOM DAS AERONAVES R 99

_____(razão social da licitante), CNPJ (ou equivalente) nº _____, estabelecida no (a) _____neste ato representada pelo (a) Sr(a).____

_____

_____(representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG (Passaporte) nº_____, CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto no termo de referência e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao local de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo da presente contratação.

Rio de Janeiro, de de 2026.

Assinatura e identificação do representante da FAB

Assinatura e identificação do representante da empresa

Anexo XV - Termo de Licitação Especial nº 001/2025

Documento Anexo 22a15dd TR - Página 35 de 73 - Hash MD5: 3ef1faa02d5e4397a79271b8f183e5be

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO

Ofício nº 6/OPGC-3/5179 São Paulo, 7 de agosto de 2025.
Protocolo COMAER nº 67110.003899/2025-11

Do Diretor de Material Aeronáutico e Bélico
Ao Sr. Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio

Assunto: Expediente para análise de pedido de Termo de Licitação Especial (TLE) para modernização e suporte logístico dos sensores das aeronaves R-99.

Anexo: A. Termo de Licitação Especial R-99; e
B. Nomeação do Ten Brig Malta para o Comando do COMGAP.

1. Ao cumprimentá-lo respeitosamente, passo a tratar da necessidade de expediente ao EMAER para a análise de pedido de Termo de Licitação Especial (TLE) para a modernização e suporte logístico aos Sistemas de Missão das Aeronaves da frota R-99.

2. Em atendimento à Diretriz de Comando C25013, que estabelece a obrigação de *propor, com a devida antecedência, os processos de modernização e atualização* dos Projetos Aeronáuticos sob gerência do SISMAB, esta Diretoria elaborou o documento anexo para análise do Senhor Comandante-Geral de Apoio. Caso aprovado, faz-se necessária a assinatura e posterior envio ao Ministério da Defesa, via EMAER.

3. Destaca-se que, devido à especificidade do objeto a ser licitado, considera-se mais adequada a utilização do procedimento previsto na Lei nº 12.598/2012, por incentivar o setor de Defesa no desenvolvimento de tecnologias aplicáveis à modernização dos sensores das aeronaves R-99.

4. Diante do exposto, encaminho ao Senhor a minuta do Termo de Licitação Especial para análise e providências junto ao EMAER, visando posterior encaminhamento da proposta de TLE para o Ministério da Defesa. Em caso de aprovação, as demais fases do processo licitatório serão conduzidas pelo CELOG.

5. Por fim, coloco o Cel Int Severo, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Diretoria, através do e-mail severolsb@fab.mil.br, à disposição do Senhor para os

Documento Anexo 22 a 15 do TR - Página 37/73 - Hash MD5: 3ef1fa2d4f3e4977e7927bdff183e5be

esclarecimentos julgados necessários.

Maj Brig Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO
Diretor



Documento Anexo 22a15 do TR - Página 37/23 - Hash MD5 3ef1faa2f4f3e497e79271bff38e5be

MINISTÉRIODADEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO
MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO – FROTA R-99

TERMO DE LICITAÇÃO ESPECIAL N° 001/2025

O Comando-Geral de Apoio - COMGAP, unidade integrante da Força Aérea Brasileira, órgão público do Poder Executivo Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.394.4299/0032-07, representado, neste ato, pelo Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges Malta, vem apresentar à Comissão Mista da Indústria de Defesa o presente Termo de Licitação Especial, com o objetivo de obter autorização por parte do Ministro de Estado da Defesa para promover procedimento licitatório nos termos do inciso I do § lº do art. 3º da Lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, do Decreto n° 7.970, de 28 de marçode 2013, e, subsidiariamente, da Lei n° 14.133, de lº de abril de 2021.

1. DO OBJETO

O objeto de interesse para acontratação é classificado como Produto Estratégico de Defesa (PED), para modernização e suporte logístico aos Sistemas de Missão das Aeronaves R-99, em atenção às normas de Certificação de Produto Aeronáutico e de Garantia da Qualidade de Produto Aeronáutico, devendo a futura contratada, até a data de assinatura do contrato, solicitar junto à Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID) o pedidos de classificação de PED, descritos especificamente como:

- Modernização de Sistemas de Missão das Aeronaves R-99; e

- Suporte Logístico aos Sistemas de Missão das Aeronaves R-99.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DAS RAZÕES DA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABRANGIDO PELA LEI N° 12.598/12

Considerando o estabelecido na Legislação, em especial na Lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre normas especiais para as compras e contratações, para o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, bem como medidas de incentivo à área estratégica de defesa, optou-se por realizar o procedimento licitatório abrangido na referida lei, conforme fundamentação abaixo:

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155do TR - Página 38 de 73 - Hash MD5: 3ef81e5a02d63e4497d7979718d183e5e

Produto de Defesa (PRODE) é todo o bem (inclusive fardamento), serviço, obra ou informação utilizados nas atividades finalísticas de defesa - com exceção daqueles de uso administrativo.

Produto Estratégico de Defesa (PED) é todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como: recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais; serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; equipamentos e serviços técnicos especializados para a área de informação e inteligência.

Empresa Estratégica de Defesa (EED) é toda pessoa jurídica credenciada pelo Ministério da Defesa (MD), mediante as seguintes condições cumulativas:

- Ter como finalidade, em seu objeto social, a realização ou condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação de serviços técnico - especializados, produção, reparo ou modernização de PED no país, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais da área de defesa;
- Ter no país a sede, a sua administração e o estabelecimento (industrial, equiparado a industrial ou prestador de serviço);
- Dispor, no país, de comprovado conhecimento científico ou tecnológico, próprio ou complementado por acordos de parceria com Instituição Científica ou Tecnológica, relacionados à atividade desenvolvida;
- Assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto dos sócios ou acionistas estrangeiros não possam exercer, em cada assembleia geral, número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes; e
- Assegurar a continuidade produtiva no país.

As aeronaves Embraer EMB-145-RS, operadas pela Força Aérea sob a designação militar de R-99, têm como missão a execução de atividades de monitoramento e reconhecimento avançado, com o fornecimento de dados em tempo real para coordenação e segurança das operações junto a outros órgãos de fiscalização e segurança. Essa execução é viabilizada por meio da operação de seus sistemas de missão embarcados SAR (Synthetic Aperture Radar - Radar de Abertura Sintética), COM/NCOM (Communication/Non-Communication - Comunicação/Não Comunicação), e OIS (Optical Infrared Sensor - Sensor Óptico Infravermelho), que permitem a essas aeronaves realizar o mapeamento de solo e identificação e acompanhamento de alvos de interesse, como acampamentos ilegais de garimpeiros e focos de

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22aa155dd TR - Página 30 de 73 - Hash MD5: 8ef81e5aa02d63e4497d7a97d8d183a5ee

desmatamento e queimadas.

Até o ano de 2017 os sistemas de missão das aeronaves R-99 eram suportados pela empresa Raytheon, responsável pelo projeto inicial, por meio do contrato de despesa nº 001/PAMAGL/2012. Durante a elaboração e execução do contrato, foi possível analisar a operação dos sistemas e delinear alguns ajustes a serem feitos, bem como algumas dificuldades sinalizadas como obsolescências.

Ainda durante a execução do contrato, a suportabilidade do sistema MSS (Sistema imageador MultiSpectral Scanner), devido sua obsolescência, tornou-se inviável, bem como sua operação. Além disso, o sensor OIS (FLIR I) foi descontinuado pela empresa TELEDYNE FLIR em 2015, e o SAR e o COM/NCOM apresentaram aumento significativo nas taxas de falhas, tendo sido as unidades LTU (L-Band Transmitter Unit) e XTU (X-Band Transmitter Unit) condenadas por falta de reparos.

Naquele contexto, considerados os problemas de suporte e obsolescências observadas, a solução geral apontada pela Raytheon foi a modernização completa dos sistemas com um custo inviável. É importante considerar que a empresa, como "Prime contractor", mantinha exclusividade com as empresas MDA e L3, reparadoras e integradoras dos sistemas SAR e COM/NCOM.

Assim que o último contrato com a Raytheon foi encerrado, o PAMA-GL iniciou o processo de delineamento de sensores embarcados, visando à manutenção da suportabilidade logística. Nesse contexto, foi realizada em 2019 por aquele Parque a aquisição, via processo licitatótio, do sistema L3WESCAM MX-15 em substituição ao FLIR STAR SAFIRE I, bem como a contratação de empresa especializada para sua instalação na aeronave.

Apesar da solução adotada para o sistema OIS, o PAMA-GL continua trabalhando para a recuperação operacional desses sistemas por meio da busca de solução para os demais problemas de obsolescência dos sistemas de missão e de garantia do suporte a todos eles.

Nesse sentido, para garantir a continuidade operacional desses sistemas, faz-se necessário solucionar obsolescências identificadas, por meio da atividade de modificação/modernização, e garantir seu Suporte Logístico, com a execução de Manutenção continuada, possibilitando o cumprimento de suas missões.

O Suporte Logístico, conforme conceituado no inciso CLXXV, Anexo II da DCA 400-6/2025 - Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica, é “a composição de todas as medidas necessárias para assegurar o apoio a um Sistema ou Material ao longo do seu Ciclo de Vida, com os elementos de Suporte devendo ser desenvolvidos de forma integrada entre si”.

Dentre os elementos relacionados ao Suporte Logístico, pode-se destacar a atividade de manutenção, considerada essencial para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência operacional das aeronaves. Conforme conceituado no inciso XCII, Anexo II da DCA 400-6/2025 - Ciclo de Vida de Sistemas

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22aa155dd TR - Página 4 de 23 - Hash MD5: 3ef81e5aa2d63e4497d7a97d8d183e5e

e Materiais da Aeronáutica - a atividade de Manutenção "é o conjunto de ações ou medidas necessárias à preservação do Sistema ou Material, para mantê-lo em serviço segundo as especificações funcionais e de desempenho, dentro das margens estabelecidas em Projeto e, assim, restituí-lo às suas condições normais de utilização, prover a máxima segurança em sua operação e estender sua vida útil tanto quanto for desejável e viável técnica e economicamente".

Ela engloba uma série de atividades, incluindo manutenção corretiva, manutenção preventiva, modificações, alteração, restauração, cada uma com seus objetivos e procedimentos específicos. A manutenção adequada contribui para a ampliação da vida útil das plataformas, a redução de custos decorrentes de obsolescências e falhas, e é fundamental para a garantia de sua capacidade operacional.

Já a atividade de modernização conforme indicado no inciso XCV, Anexo II, da DCA 400-6/2025 – Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica – é definida como "a Modificação introduzida no Sistema ou Material de modo a superar uma obsolescência logística e atualizá-lo tecnologicamente, alterando seu Ciclo de Vida. A Modernização pode alterar o desempenho operacional e ampliar as capacidades do Sistema ou Material."

A modernização de aeronaves é relevante na garantia da capacidade operacional dos vetores aéreos e de seus sistemas, mitigando os problemas associados às suas obsolescências, a exemplo da descontinuidade de sua cadeia de suprimentos que inviabilizam sua manutenção. Essa atividade contribui para um aumento na vida útil das plataformas e possível redução de custos associados a obsolescências e manutenção.

A opção pela utilização da Lei n° 12.598/2012 permite o pré-enquadramento de potenciais fornecedores a um procedimento mais adaptado às especificidades dos produtos e sistemas de defesa, o que pode acelerar significativamente o processo de aquisição.

O COMGAP, como órgão responsável por garantir que os objetivos da política aeronáutica nacional sejam alcançados, por meio do apoio logístico de material e serviço, vislumbra que o fortalecimento da BID, com a busca de EED nacionais que possam fornecer produtos e serviços nos níveis de qualidade aeronáuticos e com custos razoáveis, é um caminho para fomentar o crescimento da industrialização nacional e a redução da dependência internacional.

Com efeito, o uso de EED dentro do arcabouço de garantia de manutenção dos conhecimentos em território nacional denota um potencial de desenvolvimento de soluções especificamente adaptadas às condições de operação da FAB, o que traria um incremento contínuo de disponibilidade das aeronaves pela redução das paradas não programadas.

Em suma, a realização de um Termo de Licitação Especial com base na Lei n° 12.598/2012,

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155dd TR - Página 12 de 13 - Hash MD5: 3ef81e5aa2d63e4972e7972fd8f183e5

pode oferecer vantagens significativas em termos de eficiência, desenvolvimento industrial, capacitação e operacionalidade, além de um potencial positivo no seguimento da Estratégia Nacional de Defesa.

2.2 ANÁLISE ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO

Conforme artigo 6º da Lei nº 12.598/2012, as EED têm acesso a regimes especiais tributários, no caso o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa — RETID. Partindo dessa premissa, o Contratante (COMAER) se beneficiará ao adquirir um PED de uma EED por um valor mais baixo, em função da isenção de tributos por meio do RETID.

2.2.1. DOS BENEFÍCIOS

2.2.1.1. Do ponto de vista da contratação:

a) Garantia de contratação de empresa nacional com experiência na área de defesa;

b) Diminuição do risco de solução com falha intencional (*backdoor*);

c) Geração de emprego e fluxo de investimento na indústria de defesa;

d) Aumento da independência do mercado externo com sustentação de parcela dos investimentos na indústria de defesa nacional;

e) Garantia de manutenção da capacidade produtiva da tecnologia adquirida dos produtos e serviços de interesse da Defesa Nacional;

f) Segurança das informações; e

g) Propiciar o domínio de tecnologias que atendam às necessidades da Defesa Nacional e de outros setores da indústria.

2.2.1.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

a) Benefício operacional, pelo contato e processos em um interlocutor nacional, reduzindo as barreiras transnacionais; e

b) Benefício estratégico, pelo desenvolvimento de conhecimento nacional para atividades complexas e de grande valor agregado.

2.2.2. DOS CUSTOS

2.2.2.1. Do ponto de vista da contratação

a) Possibilidade de diminuição do custo de aquisição, face ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID, com possível qualidade superior ao de uma aquisição pelo procedimento licitatório da Lei n° 14.133/2021 considerando que participarão do certame apenas empresas que passaram por uma verificação prévia e que foram cadastradas no Ministério da Defesa; e

b) Ter um interlocutor nacional, com a mitigação de eventuais entraves de comunicação por barreira cultural ou por barreira política, caso ocorressem restrições diplomáticas.

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155dd TR - Página 42 de 73 - Hash MD5: 3ef81e5aa02d63e4497d2f97d7d8f183a5ee

2.2.2.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

a) Investimento em Nacionalização X Importação - A edição da Lei n° 12.598/2012 teve o nítido escopo de favorecer empresas produtoras de tecnologia nacional. O ápice do tratamento favorecido em matéria de contratações revela-se no art. 3º, parágrafo primeiro, cuja aplicação será nomeada por critérios discricionários. As avaliações procedidas até o momento, através de estabelecimento de Necessidades Operacionais, Estudo de Viabilidade e Avaliações do Estado Maior da Aeronáutica (EMAER), processo regido pela ICA 400-6, que trata de Ciclo de Vida de Produtos Aeronáuticos, indicaram que existem empresas nacionais capazes de atender o escopo demandado.

2.3 OUTROS FATORES DE ANÁLISE

2.3.1. PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTEÚDO NACIONAL

A aeronave EMB-145-RS é de fabricante nacional, já as modificações e sistemas instalados para sua adaptação ao cumprimento das missões de sensoriamento remoto são soluções de empresas estrangeiras. Dessa maneira, uma eventual modificação empregará, possivelmente, itens fabricados por fornecedores externos.

Entretanto, entende-se que não fica esvaziada a viabilidade de participação de empresas estratégicas de defesa nacionais, uma vez que o objeto previsto abrangerá projeto de engenharia, serviços de instalação, integração, treinamento e suporte plenamente possíveis de serem realizados por EED, garantindo presença de conteúdo nacional na solução adotada. Neste sentido, ficaria mantido o investimento na indústria de defesa, mesmo com a aquisição de materiais provenientes de fabricante internacional, uma vez que os serviços a serem desenvolvidos contribuem, em alguma medida, para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, podendo ser base para futuras incorporações de materiais nacionais.

O conteúdo nacional deverá ser declarado pelas empresas ao Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa, por meio da Declaração de Conteúdo Nacional, a que se refere o art. 7° do Decreto n° 7.970, de 2013, de forma que sejam analisadas todas as informações pertinentes e aplicáveis.

2.3.2. CAPACIDADE INOVADORA EXIGIDA

A contratação almejada contempla um conjunto amplo e integrado de atividades de engenharia, projeto, instalação e integração de tecnologias embarcadas, além do fornecimento de suporte, gestão de obsolescência e a capacitação técnica de pessoal. Trata-se, portanto, de objeto com elementos que exigem capacidade inovadora, dada a necessidade de domínio técnico sobre a solução a ser adotada aos sistemas.

2.3.3. CONTRIBUIÇÃO PARA AUMENTAR A CAPACIDADE TECNOLÓGICA E PRODUTIVA DA BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

O Sistema Industrial de Defesa (SID) é uma engrenagem formada por um conjunto de atores. Esses atores atuam em áreas relacionadas à governança, aos aspectos comerciais, às questões financeiras, ao

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155 do TR - Página 14 de 23 - Hash MD5: 3ef81e5aa2d63e4497d7a97d8d183a5e

arcabouço regulatório, ciência, tecnologia e inovação, além de temas culturais e éticos. O conhecimento das áreas do SID, pelos legisladores, permite a implementação das Políticas Públicas necessárias à fabricação de Produtos de Defesa (PRODE).

O SID articula-se em três vértices: "Defesa", "Sociedade" e "Indústria". Os elementos são interdependentes e moldados por uma multiplicidade de fatores internos e externos. Os vértices são dinâmicos e com potencial para gerar conflitos de interesses, entretanto são capazes de inovar eproduzir novas tecnologias.

No vértice "Defesa" são formuladas, debatidas e implementadas as Políticas Públicas para o sistema da Defesa Nacional. Nesteespaço o Ministro da Defesa interage com o Presidente da República, representantes do Congresso Nacional, Comandantes das Forças Armadas, diplomatas etc.

O interesse da sociedade pelo SID nasce a partir de princípios culturais e interesses individuais ou coletivos. As condições para a criação de um tecidosocial capaz de atuar na Indústria de Defesa são dadas a partir de processos, decisões, estruturas físicas e percepções associadas a uma política de Estado. O olhar da sociedade para a Defesa Nacional define o emprego do instrumento militar em alinhamento com a política exterior e os recursos financeiros disponíveis. Culturalmente os cidadãos brasileiros não percebem a Defesa Nacional como uma necessidade, possivelmente pela inexistência de uma ameaça bem definida.

As Políticas Públicas decididas nos vértices da Sociedade e da Defesa são implementadas no vértice Indústria. Na indústria os recursos naturais são transformados em Produtos de Defesa (PRODE), e o poder militar potencial convertido em poder efetivo. As empresas são empreendimentos comerciais, e assim sendo, devem gerar lucro em curto prazo para satisfazer as expectativas dos acionistas ou outras partes interessadas. Nesse sentido competem no mercado para obter recursos humanos qualificados e capital financeiro para alavancar os negócios. A partir do final do século passado as empresas do SID adotaram práticas de livre mercado, globalizado, mais comercial e financeiramente mais complexo. Essa evolução trouxe novos desafios para os legisladores que almejavam o crescimento sustentável das respectivas indústrias bélicas, mesmo com a redução mundial dos orçamentos para investimentos em produtos de defesa.

Um arcabouço de leis específico é outra característica do setor Defesa. A existência de um controle do Estado sobre as empresas justifica-se pelo aspecto geopolítico deste setor produtivo. Essas firmas têm capacidade de alterar o equilíbrio dos poderes entre países, além de serem portadorasde informações que podem comprometer a Segurança Nacional. Pelos motivos citados, elas devem se sujeitar a limites legais e políticos que não comprometam os fatores geopolíticos. Por outro lado, as empresas precisam exportar os seus excedentes e nesta situação cabe ao Estado apoiar as transaçõescomerciais. Importante considerar que é um mercado monopsônio, o Estado é o regulador, investidor e normalmente o maior cliente. Nomundo globalizado as corporações multinacionais são abertas a investidores de todo o planeta. Uma organização pode ter proprietários de diversas origens e operar em vários países. A Indústria de Defesa mundial possui exemplos de

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155dd TR - Página 14 de 23 - Hash MD5: 3ef81e5aa2d63e4972e7972fd8f183e5

empresas operando nesta nova realidade. A produção não necessariamente está centralizada em um único território. Outros países poderão fornecer materiais para a unidade central e assim gerar riquezas para a economia local.

A relevância de uma Base Industrial de Defesa (BID) para a economia local oscila de acordo com prioridades estabelecidas pelos respectivos governos, normalmente tendo como imperativo a geopolítica regional.

A avaliação da importância econômica das Políticas Públicas de Defesa é complexa e na maioria dos casos as transações são mantidas em sigilo, já que o tema impacta diretamente em questões geopolíticas e de soberania nacional. Compete ao Estado as questões relativas à política externa e a soberania nacional, o foco da empresa é a sustentabilidade do negócio. O mercado de Defesa internacional envolve questões geopolíticas e por este motivo deve serregulamentado de modo a não comprometer a Segurança Nacional e as relações com outras unidades políticas. A atuação do Estado é fundamental, pois cria oportunidades para o avanço de relações diplomáticas e econômicas com países clientes. Quando é uma transação comercial de longo prazo, fica aberto um canal para apoio logístico, transferência de tecnologia etc. Importante mencionar que a capacidade industrial autóctone, além de significar poder potencial, reduz a dependência externa e possibilita influenciar no comportamento do cliente comprador. Uma Indústria de Defesa (ID) compatível com a estatura nacional significa independência tecnológica e soberania estratégica. São elencados trêsargumentos que justificam a importância da BID para a Segurança Nacional: as Forças Armadas não dependerão apenas do material disponível no mercado internacional, as necessidades podem ser supridas pela indústria local e o seu volume é determinado pelos legisladores nacionais; a gestão do conhecimento torna-se um recurso nacional e pode ser explorada a qualquer momento; e a indústria local detém a capacidade de inovar de acordo com a demanda das FA locais. Dada a especificidade, o Estado e as forças do mercado interagem na realização de ajustes estruturais na BID.

A integração de avanços tecnológicos, inovação e mercado de capitais costuma dar sustentabilidade à política econômica da ID. Importante observar que embora a ID tenha características próprias, a competição deve ser estimulada, por ser uma das forças motrizes da produtividade e prosperidade. Pode-se afirmar que o dinamismo do SID, da logística à fabricação de componentes de alta tecnologia, requer periódica revisão do tamanho, forma, mercado, tecnologia etc., exigindo, frequentemente, novas políticas incrementadoras de produtividade e sustentabilidade. Governo e sociedade devem manter o interesse no desenvolvimento de uma Base Industrial de Defesa.

Como parte integrante importante dos fornecedores para defesa do País, os credenciamentos de Empresa Estratégica de Defesa (EED) e classificações de Produto Estratégico de Defesa (PED), vem a suprir as Forças Armadas com empresas nacionais que possuem soluções já empregadas no âmbito da Defesa,

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22aa155dd0TR - Página 45 de 73 - Hash MD5: 3ef81e5aa02d63e4497d2f97d7d8f183a5ee

com fulcro em soluções que contribuam para a soberania nacional.

No presente projeto, são demandados conhecimentos específicos em trabalhos com produtos aeronáuticos embarcados de grande relevância para a segurança da operação, o que vem acompanhado de uma série de requisitos de qualidade que serão aplicados ao potencial executor. Este tipo de imposição de norma, contribui para elevação de nível a padrões de qualidade internacionalmente utilizados na aviação, como a norma *Allied Quality Assurance Publication* (AQAP) 2110, que é uma norma de garantia de qualidade utilizada pela OTAN na área de defesa e é a base que o Instituto de Fomento Industrial (IFI) da FAB utiliza para Garantia Governamental da Qualidade de itens militares no Brasil.

A difusão deste tipo de padrão de qualidade internacional contribui para o aumento do potencial de internacionalização das empresas, o que aumenta seu potencial de mercado, gerando empresas mais saudáveis e robustas, com maior potencial de longevidade.

Dessa forma, a contratação de Empresa Estratégica de Defesa, para o presente escopo gera um potencial de continuidade e ramificação dos conhecimentos incorporados na indústria de defesa permitindo contribuir no desenvolvimento econômico e social do Brasil. Os serviços desenvolvidos gerarão empregos técnicos especializados no suporte à linha de produção e na manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil do projeto.

2.3.4. SUSTENTABILIDADE DO CICLO DE VIDA DO PRODE

O programa do Ministério da Defesa, que possibilita o cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa e assim credencia as empresas de interesse, com controle acionário de brasileiros, como EED e classifica produtos de defesa, como PED, proporcionará ao produto de defesa (PRODE), seu apoio em mecanismos para viabilizar a sustentabilidade do seu ciclo de vida. Haja vista, que a empresa brasileira que se enquadra nos termos da lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, se submete a mecanismos para evitar descontinuidade no suporte logístico necessário para manutenção, atualizações técnicas e operacionais para o produto ou serviço executado.

Neste sentido, os conhecimentos adquiridos na integração dos sistemas objetivo do presente TLE tendem a se perpetuar na empresa envolvida, o que será útil na eventual necessidade de substituição de algum dos itens envolvidos no processo, como na ocorrência de descontinuidade de produção, taxa de falha elevada, impossibilidade de reparo, dentre outros.

2.3.5. GARANTIA DE CONTINUIDADE DAS CAPACITACÕES TECNOLÓGICAS E PRODUTIVAS A SEREM EXIGIDAS

Conforme descrito no item 2.3.3 desse documento, o programa do Ministério da Defesa, que possibilita o cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa e assim credencia as empresas de interesse, com

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155dd TR - Página 46723 - Hash MD5 3ef81e5aa2d63e4972e7972fd8f83e5e

controle acionário de brasileiros, como EED e classifica produtos de defesa, como PED, proporcionará ao produto de defesa (PRODE), a sustentabilidade do seu ciclo de vida, onde estarão contemplada a garantia logística do PRODE, ou seja, as atualizações tecnológicas, as capacitações técnicas e operacionais, dentre outras dos produtos de defesa.

Com efeito, devem estar registrados na especificação da contratação os termos previstos no inciso III do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 12.598, e o artigo 9º do Decreto 7.970, de 2013, sendo relevante que a empresa apresente em sua proposta a ciência dessas condições, bem como que o mecanismo de contratação preveja também a necessidade da empresa de registrar, de forma oficial, seu processo de gestão do conhecimento e seu sistema para transformar os conhecimentos tácitos, obtidos por ocasião da execução das atividades, em conhecimento explícito, cujo registro será demandado quando do risco de descontinuidade de operação da empresa, de modo a estabelecer uma caminho para como o conhecimento será mantido.

2.3.6. POSSÍVEIS CONDICÕES DE FINANCIAMENTO

O objeto proposto no presente Termo de Licitação Especial não requer financiamento.

2.3.7. PARÂMETROS PARA VALORACÃO DA RELACÃO ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO

A seguir, são listados os principais benefícios que o atendimento dos requisitos estabelecidos no objeto, através da contratação de serviço de suporte técnico-logístico para os sistemas de missão embarcados SAR, COM/NCOM, e OIS de aeronaves EMB-145 RS (R-99) da FAB, visam obter:

1. Execução das atividades de manutenção de modificação necessárias ao retorno completo à operação dos sistemas de missão SAR e COM/NCOM das aeronaves R-99, conforme listado abaixo:

    a) Recuperação da estação de trabalho SAR com a recuperação ou substituição dos seguintes componentes atualmente instalados: monitor (PN: QB980115JW13), teclado (PN: 320-1234), trackball (PN: T10S3G) e estação de trabalho (PN: TL-7V64-SIVAM).

    b) Recuperação da estação de trabalho COM/NCOM com a recuperação ou substituição dos seguintes componentes atualmente instalados: monitor (PN: QB980115JW13), teclado (PN: 320-1234), trackball (PN: T10S3G) e estação de trabalho (TL-7V64-SIVAM).

    c) Substituição do controlador de temperatura do sistema SAR HEATER atualmente instalado (PN: CT9904) por outro superador.

    d) Atualização do sistema de decodificação e inteligência do COM, com atualização do sistema de decodificação de áudio, atualmente analógico, para tecnologia digital, especialmente telefonia, com capacidade de interceptar, demodular, quebrar criptografia,

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155do TR - Página 47 de 73 - Hash MD5: 3ef81e5aa02d63e4497d7979718d183a5ee

monitorar e triangular comunicações. E, como outro requisito, a capacidade de interceptar, demodular, monitorar e triangular comunicações que empreguem salto de frequência.

e) Substituição de 2 (dois) receptores MINICEPTOR SEARCH (PN: WJ-8607C) e do EPR233 CONTROL PROCESSOR (PN: EPR233-0000-1) atualmente instalados no sistema COM por itens superiores, mantendo os requisitos/capacidades existentes, ou que sejam superiores aos atualmente instalados. Recuperação do DF PROCESSOR 5-CHANNEL (PN: WJ-8986A) e do TN-340-04 RF TUNER (PN: 149700-01), atualmente instalados no sistema COM por outros superadores. Se não for possível, substituir por itens superiores mantendo os requisitos/capacidades existentes, ou que sejam superiores aos atualmente instalados.

f) Recuperação da capacidade SAR:

- Recuperação da XTU – X-Band Transmitter Unit (PN: 50-00007) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RSCU – Remote System Control Unit (PN: 50-00001) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores as LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RESU – ReceiverExciter STALO Unit (PN: 50-00002) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RFU – Radio Frequency Unit (PN: 50-00004) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da HDDR – High Density Digital Recorder (PN: 1312523) atualmente instalado no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-lo, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores, bem como a adequação à MPU – Unidade Multiprocessadora (PN: 10-2002-3), mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores aos do equipamento atualmente instalado;

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155dd TR - Página 49723 - Hash MD5: 3ef81e5aa2d63e4497d7979718d183e5e

- Propostas de alternativas para a solução das necessidades serão analisadas pela FAB com o objetivo de buscar o melhor custo-benefício para a administração na implementação do objeto.

g) Garantia que o sistema COM/NCOM obtenha vantagem MAGE (Medidas de Apoio a Guerra Eletrônica) em relação a diferentes tipos de radares e suas respectivas tecnologias;

h) Emissões de rádio que garantam comunicação e datalink seguros, sendo posível sua interoperabilidade com outras aeronaves FAB como o E-99M e o F-39, bem como a transmissão de dados gerados pelos outros sensores para estações de solo.

2. Reparo, sob demanda, de componentes reparáveis, compreendendo as LRUs pertencentes aos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS, seus alternáveis e/ou substitutos, bem como componentes reparáveis a serem incluídos durante adaptações, modificações e/ou reformas, ou outras necessidades.
3. Fornecimento, sob demanda, de itens reparáveis pertencentes às LRUs dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS, seus alternáveis e/ou substitutos, bem como componentes reparáveis a serem incluídos durante adaptações, modificações e/ou reformas, ou outras necessidades.
4. Fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo e equipamentos de apoio considerados necessários pela Força Aérea Brasileira para o suporte dos sistemas.
5. Apoio de engenharia, sob demanda, por meio de assistência técnica da empresa à CONTRATANTE, por meio suporte técnico via helpdesk, emissão de pareceres técnicos, relatórios técnicos, apoio técnico em campo, dentre outros julgados necessários pela Força Aérea Brasileira.
6. Fornecimento do treinamento necessário à operação e ao suporte dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS das aeronaves R-99.
7. Gestão da obsolescência dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS por meio da elaboração de relatórios de gerenciamento de obsolescência, sob demanda, que contenham, no mínimo:

a) avaliação do grau de obsolescência de cada uma das LRUs pertencentes aos sistemas; e

b) Proposta de solução mitigadora ou definitiva para a obsolescência detectada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Haverá cláusula no edital informando que para a participação do procedimento licitatório, um dos requisitos é que a empresa tenha sido credenciada como EED.

Haverá cláusula, no edital e no contrato, relativa:

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155 do TR - Página 19 de 23 - Hash MD5: 3ef81e5a02d63e4497d79f7d8f83e5ec

a) às garantias que devem ser apresentadas pelas EED, quando participarem de licitações, a que se refere o art. 9º do Decreto nº 7.970, de 2013;

b) à entrega do Relatório Anual de Resultados da Base Industrial de Defesa de que trata o art. 10 do Decreto nº 7.970, de 2013, pela empresa vencedora; e

c) à previsão de que na hipótese de a empresa vencedora não ter os produtos objetos do certame licitatório classificados no Ministério da Defesa, deverá iniciar o processo de classificação até a assinatura do contrato.

4. ANEXO

1. Decreto publicado no Diário Oficial da União n° 244, seção 2, página 1, em 19 de dezembro de 2024, com a nomeação do Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges Malta para exercer o cargo de Comandante do Comando-Geral de Apoio –COMGAP.

São Paulo, (*data assinatura digital*).

_____

Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges **Malta**
Comandante do COMGAP

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Documento Anexo 22a155 do TR - Página 56 de 73 - Hash MD5: 3ef81e5aa02d63e4497d2f97d7d8f183a5ee

ISSN 1677-7050

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano LXV Nº 244 Brasília - DF, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 SEÇÃO 2

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 2
Ministério da Agricultura e Pecuária 3
Ministério das Cidades 5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 5
Ministério das Comunicações 5
Ministério da Cultura 6
Ministério da Defesa 6
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 21
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 21
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 22
Ministério da Educação 22
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 40
Ministério do Esporte 41
Ministério da Fazenda 41
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 42
Ministério da Igualdade Racial 47
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 47
Ministério da Justiça e Segurança Pública 48
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 48
Ministério de Minas e Energia 56
Ministério das Mulheres 56
Ministério da Pesca e Aquicultura 56
Ministério de Portos e Aeroportos 57
Ministério dos Povos Indígenas 57
Ministério da Previdência Social 58
Ministério das Relações Exteriores 59
Ministério da Saúde 64
Ministério do Trabalho e Emprego 68
Ministério dos Transportes 68
Ministério do Turismo 69
Controladoria-Geral da União 69
Conselho Nacional do Ministério Público 71
Ministério Público da União 71
Tribunal de Contas da União 74
Defensoria Pública da União 75
Poder Legislativo 75
Poder Judiciário 78
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 86
Editais e Avisos 87

Esta edição é composta de 88 páginas

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

a partir de 18 de janeiro de 2025, no âmbito do Comando da Aeronáutica, o Brigadeiro do Ar FÁBIO LUÍS MORAU, para exercer o cargo de Chefe da Sexta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica.

Brasília, 18 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

no âmbito do Ministério da Defesa e do Comando da Aeronáutica:

Tenente-Brigadeiro do Ar PEDRO LUIS FARCIC, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Preparo;

Tenente-Brigadeiro do Ar MAURICIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;

Tenente-Brigadeiro do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante-Geral de Apoio;

Tenente-Brigadeiro do Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVI, para exercer o cargo de Comandante de Operações Aeroespaciais, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;

Tenente-Brigadeiro do Ar RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES NETO, para exercer o cargo de Comandante de Preparo, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Aeroespaciais;

Tenente-Brigadeiro do Ar VALTER BORGES MALTA, para exercer o cargo de Comandante-Geral de Apoio, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro do Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando de Preparo;

Major-Brigadeiro do Ar CESAR FARIA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando de Preparo, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Material Aeronáutico e Bélico;

Major-Brigadeiro do Ar ADOLFO ALEIXO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Economia e Finanças da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro do Ar MARCELO BATISTA, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subdiretor de Contratos e Convênios da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro do Ar CLÁUDIO WILSON SATURNINO ALVES, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro Intendente MARCELO BRASIL CARVALHO DA FONSECA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Administração da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro Intendente ALCIDES ROBERTO NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Economia e Finanças da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor do Centro Logístico da Aeronáutica;

Major-Brigadeiro Engenheiro LUCIANO VALENTIM RECHIUTI, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

Brigadeiro do Ar EDUARDO MIGUEL SOARES, para exercer o cargo de Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Sexta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;

Brigadeiro do Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO, para exercer o cargo de Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Academia da Força Aérea;

Brigadeiro do Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO, para exercer o cargo de Diretor de Material Aeronáutico e Bélico, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão;

Brigadeiro do Ar JOSÉ HENRIQUE KAIPPER, para exercer o cargo de Chefe da Sexta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa;

Brigadeiro do Ar FREDERICO CASARINO, para exercer o cargo de Chefe da Sétima Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor do Instituto de Aeronáutica e Espaço;

Brigadeiro do Ar ERIC BREVIGLIERI, para exercer o cargo de Comandante da Academia da Força Aérea, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Base Aérea de Campo Grande;

Brigadeiro do Ar SANDRO ROGERIO DELMONICO, para exercer o cargo de Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, dos cargos de Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal e da Segunda Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;

Brigadeiro do Ar HELMER BARBOSA GILBERTO, para exercer o cargo de Subdiretor de Pessoal Militar da Diretoria de Administração do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica;

Brigadeiro do Ar JORGE MARQUES DE CAMPOS JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Aeronáutica e Espaço, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Sétima Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;

Brigadeiro do Ar SANDRO LÚCIO SANTANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Subdiretor de Orçamento e Produção da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;

Brigadeiro do Ar PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Governança;

Brigadeiro do Ar LINCOLN RAMOS HUNGRIA, para exercer o cargo de Subdiretor de Contratos e Convênios da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;

Brigadeiro do Ar ALEXANDRE AVELLAR LEAL, para exercer o cargo de Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica;

Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, para exercer o cargo de Diretor de Administração da Aeronáutica, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subdiretor de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica;

Brigadeiro Engenheiro FERNANDO MARCUS DA ROCHA CERQUEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Subchefia de Planejamento e Controle do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subdiretor Técnico da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;

Brigadeiro Engenheiro RODRIGO LAMFRE COLMENERO, para exercer o cargo de Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subdiretor de Patrimônio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica;

Brigadeiro do Ar JAMES SOUZA SHORT, para exercer o cargo de Chefe do Subdepartamento de Administração do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;

Brigadeiro Engenheiro CARLOS ALBERTO REBOUÇAS, para exercer o cargo de Subdiretor de Patrimônio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica; e

Brigadeiro Médica LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA, para exercer o cargo de Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo, ficando exonerada, *ex officio*, do cargo de Diretor do Hospital Central da Aeronáutica.

Brasília, 18 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Múcio Monteiro Filho

AVISO

Foi publicada em 18/12/2024 a edição extra nº 243-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

Ofício nº 535/CACL1/7915 São Paulo, 26 de agosto de 2025.
Protocolo COMAER nº 67100.005817/2025-83

Do Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio
Ao Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Assunto: Expediente para análise de pedido de Termo de Licitação Especial (TLE) para modernização e suporte logístico dos sensores das aeronaves R-99.

Anexo: A. Ofício nº 6/OPGC-3/5179, de 07 ago. 2025, da DIRMAB;
B. Nomeação do Ten Brig Malta para o Comando do COMGAP; e
C. Termo de Licitação Especial R-99.

1. Ao cumprimentar o Senhor respeitosamente, passo a tratar do Termo de Licitação Especial (TLE) para a modernização e suporte logístico aos Sistemas de Missão das Aeronaves R-99.

2. Sobre o assunto, encaminho a documentação contendo o Termo de Licitação Especial (TLE), constante do Anexo C, originada da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB), e devidamente assinado pelo CMT do COMGAP, para conhecimento e análise, visando ao posterior encaminhamento da proposta de TLE ao Ministério da Defesa.

3. Por oportuno, este Estado-Maior ratifica pelo adequado uso deste procedimento baseado na Lei nº 12.598/2012, por estimular o setor de Defesa e favorecer o desenvolvimento de tecnologias para modernizar os sensores das aeronaves R-99.

4. Por fim, coloco à disposição o Ten Cel Av Stutz, Chefe da Subseção de Logística de Material Aeronáutico e Bélico, a fim de dirimir eventuais dúvidas, por meio do telefone nº (11) 3382-6152 ou *e-mail* stutzesg@fab.mil.br .

Maj Brig Ar LUIZ CLÁUDIO MACEDO SANTOS
Chefe do Estado-Maior do COMGAP

Documento Anexo 22 a 155 do TR - Página 52/723 - Hash MD5: 3ef91fa2d4f3e4977e7927bdff38e5be

MINISTÉRIODADEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO
MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO – FROTA R-99

TERMO DE LICITAÇÃO ESPECIAL N° 001/2025

O Comando-Geral de Apoio - COMGAP, unidade integrante da Força Aérea Brasileira, órgão público do Poder Executivo Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 00.394.4299/0032-07, representado, neste ato, pelo Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges Malta, vem apresentar à Comissão Mista da Indústria de Defesa o presente Termo de Licitação Especial, com o objetivo de obter autorização por parte do Ministro de Estado da Defesa para promover procedimento licitatório nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, do Decreto n° 7.970, de 28 de março de 2013, e, subsidiariamente, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

O objeto de interesse é a contratação de Empresa Estratégica de Defesa (EED), nos termos do inciso I do § 1º do art. 3º da Lei n° 12.598, para a Modernização dos Sistemas de Missão e o Suporte Logístico aos Sistemas de Missão das Aeronaves R-99. O objeto tem características de Produto Estratégico de Defesa (PED), em consonância com os seguintes objetos anteriormente aprovados:

- Projeto para Sistemas Embarcados, Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014;

- Instalação de Equipamento ou Sistema Aviônico, Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014;

- Serviços de Suporte, Portaria nº 4.066/GM-MD, de 04 de dezembro de 2020; e

- Serviços de Manutenção, de 04 de dezembro de 2020.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DAS RAZÕES DA OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABRANGIDO PELA LEI N° 12.598/12

Considerando o estabelecido na Legislação, em especial na Lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre normas especiais para as compras e contratações, para o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, bem como medidas de incentivo à área estratégica de defesa, optou-

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

se por realizar o procedimento licitatório abrangido na referida lei, conforme fundamentação abaixo:

Produto de Defesa (PRODE) é todo o bem (inclusive fardamento), serviço, obra ou informação utilizados nas atividades finalísticas de defesa - com exceção daqueles de uso administrativo.

Produto Estratégico de Defesa (PED) é todo PRODE que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como: recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais; serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; equipamentos e serviços técnicos especializados para a área de informação e inteligência.

Empresa Estratégica de Defesa (EED) é toda pessoa jurídica credenciada pelo Ministério da Defesa (MD), mediante as seguintes condições cumulativas:

- Ter como finalidade, em seu objeto social, a realização ou condução de atividades de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, prestação de serviços técnico - especializados, produção, reparo ou modernização de PED no país, incluídas a venda e a revenda somente quando integradas às atividades industriais da área de defesa;
- Ter no país a sede, a sua administração e o estabelecimento (industrial, equiparado a industrial ou prestador de serviço);
- Dispor, no país, de comprovado conhecimento científico ou tecnológico, próprio ou complementado por acordos de parceria com Instituição Científica ou Tecnológica, relacionados à atividade desenvolvida;
- Assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto dos sócios ou acionistas estrangeiros não possam exercer, em cada assembleia geral, número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes; e
- Assegurar a continuidade produtiva no país.

As aeronaves Embraer EMB-145-RS, operadas pela Força Aérea sob a designação militar de R-99, têm como missão a execução de atividades de monitoramento e reconhecimento avançado, com o fornecimento de dados em tempo real para coordenação e segurança das operações junto a outros órgãos de fiscalização e segurança. Essa execução é viabilizada por meio da operação de seus sistemas de missão embarcados SAR (Synthetic Aperture Radar - Radar de Abertura Sintética), COM/NCOM (Communication/Non-Communication - Comunicação/Não Comunicação), e OIS (Optical Infrared Sensor -

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Sensor Óptico Infravermelho), que permitem a essas aeronaves realizar o mapeamento de solo e identificação e acompanhamento de alvos de interesse, como acampamentos ilegais de garimpeiros e focos de desmatamento e queimadas.

Até o ano de 2017 os sistemas de missão das aeronaves R-99 eram suportados pela empresa Raytheon, responsável pelo projeto inicial, por meio do contrato de despesa nº 001/PAMAGL/2012. Durante a elaboração e execução do contrato, foi possível analisar a operação dos sistemas e delinear alguns ajustes a serem feitos, bem como algumas dificuldades sinalizadas como obsolescências.

Ainda durante a execução do contrato, a suportabilidade do sistema MSS (Sistema imageador MultiSpectral Scanner), devido sua obsolescência, tornou-se inviável, bem como sua operação. Além disso, o sensor OIS (FLIR I) foi descontinuado pela empresa TELEDYNE FLIR em 2015, e o SAR e o COM/NCOM apresentaram aumento significativo nas taxas de falhas, tendo sido as unidades LTU (L-Band Transmitter Unit) e XTU (X-Band Transmitter Unit) condenadas por falta de reparos.

Naquele contexto, considerados os problemas de suporte e obsolescências observadas, a solução geral apontada pela Raytheon foi a modernização completa dos sistemas com um custo inviável. É importante considerar que a empresa, como "Prime contractor", mantinha exclusividade com as empresas MDA e L3, reparadoras e integradoras dos sistemas SAR e COM/NCOM.

Assim que o último contrato com a Raytheon foi encerrado, o PAMA-GL iniciou o processo de delineamento de sensores embarcados, visando à manutenção da suportabilidade logística. Nesse contexto, foi realizada em 2019 por aquele Parque a aquisição, via processo licitatótio, do sistema L3WESCAM MX-15 em substituição ao FLIR STAR SAFIRE I, bem como a contratação de empresa especializada para sua instalação na aeronave.

Apesar da solução adotada para o sistema OIS, o PAMA-GL continua trabalhando para a recuperação operacional desses sistemas por meio da busca de solução para os demais problemas de obsolescência dos sistemas de missão e de garantia do suporte a todos eles.

Nesse sentido, para garantir a continuidade operacional desses sistemas, faz-se necessário solucionar obsolescências identificadas, por meio da atividade de modificação/modernização, e garantir seu Suporte Logístico, com a execução de Manutenção continuada, possibilitando o cumprimento de suas missões.

O Suporte Logístico, conforme conceituado no inciso CLXXV, Anexo II da DCA 400-6/2025 - Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica, é "a composição de todas as medidas necessárias para assegurar o apoio a um Sistema ou Material ao longo do seu Ciclo de Vida, com os elementos de Suporte devendo ser desenvolvidos de forma integrada entre si".

Dentre os elementos relacionados ao Suporte Logístico, pode-se destacar a atividade de

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

manutenção, considerada essencial para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência operacional das aeronaves. Conforme conceituado no inciso XCII, Anexo II da DCA 400-6/2025 - Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica - a atividade de Manutenção "é o conjunto de ações ou medidas necessárias à preservação do Sistema ou Material, para mantê-lo em serviço segundo as especificações funcionais e de desempenho, dentro das margens estabelecidas em Projeto e, assim, restituí-lo às suas condições normais de utilização, prover a máxima segurança em sua operação e estender sua vida útil tanto quanto for desejável e viável técnica e economicamente".

Ela engloba uma série de atividades, incluindo manutenção corretiva, manutenção preventiva, modificações, alteração, restauração, cada uma com seus objetivos e procedimentos específicos. A manutenção adequada contribui para a ampliação da vida útil das plataformas, a redução de custos decorrentes de obsolescências e falhas, e é fundamental para a garantia de sua capacidade operacional.

Já a atividade de modernização conforme indicado no inciso XCV, Anexo II, da DCA 400-6/2025 – Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica – é definida como "a Modificação introduzida no Sistema ou Material de modo a superar uma obsolescência logística e atualizá-lo tecnologicamente, alterando seu Ciclo de Vida. A Modernização pode alterar o desempenho operacional e ampliar as capacidades do Sistema ou Material."

A modernização de aeronaves é relevante na garantia da capacidade operacional dos vetores aéreos e de seus sistemas, mitigando os problemas associados às suas obsolescências, a exemplo da descontinuidade de sua cadeia de suprimentos que inviabilizam sua manutenção. Essa atividade contribui para um aumento na vida útil das plataformas e possível redução de custos associados a obsolescências e manutenção.

A opção pela utilização da Lei n° 12.598/2012 permite o pré-enquadramento de potenciais fornecedores a um procedimento mais adaptado às especificidades dos produtos e sistemas de defesa, o que pode acelerar significativamente o processo de aquisição.

O COMGAP, como órgão responsável por garantir que os objetivos da política aeronáutica nacional sejam alcançados, por meio do apoio logístico de material e serviço, vislumbra que o fortalecimento da BID, com a busca de EED nacionais que possam fornecer produtos e serviços nos níveis de qualidade aeronáuticos e com custos razoáveis, é um caminho para fomentar o crescimento da industrialização nacional e a redução da dependência internacional.

Com efeito, o uso de EED dentro do arcabouço de garantia de manutenção dos conhecimentos em território nacional denota um potencial de desenvolvimento de soluções especificamente adaptadas às condições de operação da FAB, o que traria um incremento contínuo de disponibilidade das aeronaves pela

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

redução das paradas não programadas.

Em suma, a realização de um Termo de Licitação Especial com base na Lei n° 12.598/2012, pode oferecer vantagens significativas em termos de eficiência, desenvolvimento industrial, capacitação e operacionalidade, além de um potencial positivo no seguimento da Estratégia Nacional de Defesa.

2.2 ANÁLISE ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO

Conforme artigo 6º da Lei nº 12.598/2012, as EED têm acesso a regimes especiais tributários, no caso o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa — RETID. Partindo dessa premissa, o Contratante (COMAER) se beneficiará ao adquirir um PED de uma EED por um valor mais baixo, em função da isenção de tributos por meio do RETID.

2.2.1. DOS BENEFÍCIOS

2.2.1.1. Do ponto de vista da contratação:

a) Garantia de contratação de empresa nacional com experiência na área de defesa;

b) Diminuição do risco de solução com falha intencional (*backdoor*);

c) Geração de emprego e fluxo de investimento na indústria de defesa;

d) Aumento da independência do mercado externo com sustentação de parcela dos investimentos na indústria de defesa nacional;

e) Garantia de manutenção da capacidade produtiva da tecnologia adquirida dos produtos e serviços de interesse da Defesa Nacional;

f) Segurança das informações; e

g) Propiciar o domínio de tecnologias que atendam às necessidades da Defesa Nacional e de outros setores da indústria.

2.2.1.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

a) Benefício operacional, pelo contato e processos em um interlocutor nacional, reduzindo as barreiras transnacionais; e

b) Benefício estratégico, pelo desenvolvimento de conhecimento nacional para atividades complexas e de grande valor agregado.

2.2.2. DOS CUSTOS

2.2.2.1. Do ponto de vista da contratação

a) Possibilidade de diminuição do custo de aquisição, face ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID, com possível qualidade superior ao de uma aquisição pelo procedimento licitatório da Lei n° 14.133/2021 considerando que participarão do certame apenas empresas que passaram por uma verificação prévia e que foram cadastradas no Ministério da Defesa; e

b) Ter um interlocutor nacional, com a mitigação de eventuais entraves de comunicação por

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

barreira cultural ou por barreira política, caso ocorressem restrições diplomáticas.

2.2.2.2. Do ponto de vista dos Produtos Estratégicos de Defesa

a) Investimento em Nacionalização X Importação - A edição da Lei n° 12.598/2012 teve o nítido escopo de favorecer empresas produtoras de tecnologia nacional. O ápice do tratamento favorecido em matéria de contratações revela-se no art. 3°, parágrafo primeiro, cuja aplicação será nomeada por critérios discricionários. As avaliações procedidas até o momento, através de estabelecimento de Necessidades Operacionais, Estudo de Viabilidade e Avaliações do Estado Maior da Aeronáutica (EMAER), processo regido pela ICA 400-6, que trata de Ciclo de Vida de Produtos Aeronáuticos, indicaram que existem empresas nacionais capazes de atender o escopo demandado.

2.3 OUTROS FATORES DE ANÁLISE

2.3.1. PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTEÚDO NACIONAL

A aeronave EMB-145-RS é de fabricante nacional, já as modificações e sistemas instalados para sua adaptação ao cumprimento das missões de sensoriamento remoto são soluções de empresas estrangeiras. Dessa maneira, uma eventual modificação empregará, possivelmente, itens fabricados por fornecedores externos.

Entretanto, entende-se que não fica esvaziada a viabilidade de participação de empresas estratégicas de defesa nacionais, uma vez que o objeto previsto abrangerá projeto de engenharia, serviços de instalação, integração, treinamento e suporte plenamente possíveis de serem realizados por EED, garantindo presença de conteúdo nacional na solução adotada. Neste sentido, ficaria mantido o investimento na indústria de defesa, mesmo com a aquisição de materiais provenientes de fabricante internacional, uma vez que os serviços a serem desenvolvidos contribuem, em alguma medida, para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, podendo ser base para futuras incorporações de materiais nacionais.

O conteúdo nacional deverá ser declarado pelas empresas ao Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa, por meio da Declaração de Conteúdo Nacional, a que se refere o art. 7° do Decreto n° 7.970, de 2013, de forma que sejam analisadas todas as informações pertinentes e aplicáveis.

2.3.2. CAPACIDADE INOVADORA EXIGIDA

A contratação almejada contempla um conjunto amplo e integrado de atividades de engenharia, projeto, instalação e integração de tecnologias embarcadas, além do fornecimento de suporte, gestão de obsolescência e a capacitação técnica de pessoal. Trata-se, portanto, de objeto com elementos que exigem capacidade inovadora, dada a necessidade de domínio técnico sobre a solução a ser adotada aos sistemas.

2.3.3. CONTRIBUIÇÃO PARA AUMENTAR A CAPACIDADE TECNOLÓGICA E PRODUTIVA DA

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

O Sistema Industrial de Defesa (SID) é uma engrenagem formada por um conjunto de atores. Esses atores atuam em áreas relacionadas à governança, aos aspectos comerciais, às questões financeiras, ao arcabouço regulatório, ciência, tecnologia e inovação, além de temas culturais e éticos. O conhecimento das áreas do SID, pelos legisladores, permite a implementação das Políticas Públicas necessárias à fabricação de Produtos de Defesa (PRODE).

O SID articula-se em três vértices: "Defesa", "Sociedade" e "Indústria". Os elementos são interdependentes e moldados por uma multiplicidade de fatores internos e externos. Os vértices são dinâmicos e com potencial para gerar conflitos de interesses, entretanto são capazes de inovar e produzir novas tecnologias.

No vértice "Defesa" são formuladas, debatidas e implementadas as Políticas Públicas para o sistema da Defesa Nacional. Neste espaço o Ministro da Defesa interage com o Presidente da República, representantes do Congresso Nacional, Comandantes das Forças Armadas, diplomatas etc.

O interesse da sociedade pelo SID nasce a partir de princípios culturais e interesses individuais ou coletivos. As condições para a criação de um tecido social capaz de atuar na Indústria de Defesa são dadas a partir de processos, decisões, estruturas físicas e percepções associadas a uma política de Estado. O olhar da sociedade para a Defesa Nacional define o emprego do instrumento militar em alinhamento com a política exterior e os recursos financeiros disponíveis. Culturalmente os cidadãos brasileiros não percebem a Defesa Nacional como uma necessidade, possivelmente pela inexistência de uma ameaça bem definida.

As Políticas Públicas decididas nos vértices da Sociedade e da Defesa são implementadas no vértice Indústria. Na indústria os recursos naturais são transformados em Produtos de Defesa (PRODE), e o poder militar potencial convertido em poder efetivo. As empresas são empreendimentos comerciais, e assim sendo, devem gerar lucro em curto prazo para satisfazer as expectativas dos acionistas ou outras partes interessadas. Nesse sentido competem no mercado para obter recursos humanos qualificados e capital financeiro para alavancar os negócios. A partir do final do século passado as empresas do SID adotaram práticas de livre mercado, globalizado, mais comercial e financeiramente mais complexo. Essa evolução trouxe novos desafios para os legisladores que almejavam o crescimento sustentável das respectivas indústrias bélicas.

Um arcabouço de leis específico é outra característica do setor Defesa. A existência de um controle do Estado sobre as empresas justifica-se pelo aspecto geopolítico deste setor produtivo. Essas firmas têm capacidade de alterar o equilíbrio dos poderes entre países, além de serem portadoras de informações que podem comprometer a Segurança Nacional. Pelos motivos citados, elas devem se sujeitar a limites legais e políticos que não comprometam os fatores geopolíticos. Por outro lado, as empresas precisam exportar os seus excedentes e nesta situação cabe ao Estado apoiar as transações comerciais. Importante considerar que é um

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

mercado do tipo monopsônio, o Estado é o regulador, investidor e normalmente o maior cliente. No mundo globalizado as corporações multinacionais são abertas a investidores de todo o planeta. Uma organização pode ter proprietários de diversas origens e operar em vários países. A Indústria de Defesa mundial possui exemplos de empresas operando nesta nova realidade. A produção não necessariamente está centralizada em um único território. Outros países poderão fornecer materiais para a unidade central e assim gerar riquezas para a economia local.

A relevância de uma Base Industrial de Defesa (BID) para a economia local oscila de acordo com prioridades estabelecidas pelos respectivos governos, normalmente tendo como imperativo a geopolítica regional.

A avaliação da importância econômica das Políticas Públicas de Defesa é complexa e na maioria dos casos as transações são mantidas em sigilo, já que o tema impacta diretamente em questões geopolíticas e de soberania nacional. Compete ao Estado as questões relativas à política externa e a soberania nacional, o foco da empresa é a sustentabilidade do negócio. O mercado de Defesa internacional envolve questões geopolíticas e por este motivo deve ser regulamentado de modo a não comprometer a Segurança Nacional e as relações com outras unidades políticas. A atuação do Estado é fundamental, pois cria oportunidades para o avanço de relações diplomáticas e econômicas com países clientes. Quando é uma transação comercial de longo prazo, fica aberto um canal para apoio logístico, transferência de tecnologia etc. Importante mencionar que a capacidade industrial autóctone, além de significar poder potencial, reduz a dependência externa e possibilita influenciar no comportamento do cliente comprador. Uma Indústria de Defesa (ID) compatível com a estatura nacional significa independência tecnológica e soberania estratégica. São elencados três argumentos que justificam a importância da BID para a Segurança Nacional: as Forças Armadas não dependerão apenas do material disponível no mercado internacional, as necessidades podem ser supridas pela indústria local e o seu volume é determinado pelos legisladores nacionais; a gestão do conhecimento torna-se um recurso nacional e pode ser explorada a qualquer momento; e a indústria local detém a capacidade de inovar de acordo com a demanda das FA locais. Dada a especificidade, o Estado e as forças do mercado interagem na realização de ajustes estruturais na BID.

A integração de avanços tecnológicos, inovação e mercado de capitais costuma dar sustentabilidade à política econômica da ID. Importante observar que embora a ID tenha características próprias, a competição deve ser estimulada, por ser uma das forças motrizes da produtividade e prosperidade. Pode-se afirmar que o dinamismo do SID, da logística à fabricação de componentes de alta tecnologia, requer periódica revisão do tamanho, forma, mercado, tecnologia etc., exigindo, frequentemente, novas políticas incrementadoras de produtividade e sustentabilidade. Governo e sociedade devem manter o interesse no desenvolvimento de uma Base Industrial de Defesa.

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Como parte integrante importante dos fornecedores para defesa do País, os credenciamentos de Empresa Estratégica de Defesa (EED) e classificações de Produto Estratégico de Defesa (PED), vem a suprir as Forças Armadas com empresas nacionais que possuem soluções já empregadas no âmbito da Defesa, com fulcro em soluções que contribuam para a soberania nacional.

No presente projeto, são demandados conhecimentos específicos em trabalhos com produtos aeronáuticos embarcados de grande relevância para a segurança da operação, o que vem acompanhado de uma série de requisitos de qualidade que serão aplicados ao potencial executor. Este tipo de imposição de norma, contribui para elevação de nível a padrões de qualidade internacionalmente utilizados na aviação, como a norma *Allied Quality Assurance Publication* (AQAP) 2110, que é uma norma de garantia de qualidade utilizada pela OTAN na área de defesa e é a base que o Instituto de Fomento Industrial (IFI) da FAB utiliza para Garantia Governamental da Qualidade de itens militares no Brasil.

A difusão deste tipo de padrão de qualidade internacional contribui para o aumento do potencial de internacionalização das empresas, o que aumenta seu potencial de mercado, gerando empresas mais saudáveis e robustas, com maior potencial de longevidade.

Dessa forma, a contratação de Empresa Estratégica de Defesa, para o presente escopo gera um potencial de continuidade e ramificação dos conhecimentos incorporados na indústria de defesa permitindo contribuir no desenvolvimento econômico e social do Brasil. Os serviços desenvolvidos gerarão empregos técnicos especializados no suporte à linha de produção e na manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil do projeto.

2.3.4. SUSTENTABILIDADE DO CICLO DE VIDA DO PRODE

O programa do Ministério da Defesa, que possibilita o cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa e assim credencia as empresas de interesse, com controle acionário de brasileiros, como EED e classifica produtos de defesa, como PED, proporcionará ao produto de defesa (PRODE), seu apoio em mecanismos para viabilizar a sustentabilidade do seu ciclo de vida. Haja vista, que a empresa brasileira que se enquadra nos termos da lei n° 12.598, de 21 de março de 2012, se submete a mecanismos para evitar descontinuidade no suporte logístico necessário para manutenção, atualizações técnicas e operacionais para o produto ou serviço executado.

Neste sentido, os conhecimentos adquiridos na integração dos sistemas objetivo do presente TLE tendem a se perpetuar na empresa envolvida, o que será útil na eventual necessidade de substituição de algum dos itens envolvidos no processo, como no caso de ocorrência de descontinuidade de produção, de eventual taxa de falha elevada, ou de impossibilidade de reparo.

2.3.5. GARANTIA DE CONTINUIDADE DAS CAPACITAÇÕES TECNOLÓGICAS E PRODUTIVAS

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

A SEREM EXIGIDAS

Conforme descrito no item 2.3.3 desse documento, o programa do Ministério da Defesa, que possibilita o cadastramento de Produtos e Empresas de Defesa e assim credencia as empresas de interesse, com controle acionário de brasileiros, como EED e classifica produtos de defesa, como PED, proporcionará ao produto de defesa (PRODE), a sustentabilidade do seu ciclo de vida, onde estarão contemplada a garantia logística do PRODE, ou seja, as atualizações tecnológicas, as capacitações técnicas e operacionais, dentre outras dos produtos de defesa.

Com efeito, devem estar registrados na especificação da contratação os termos previstos no inciso III do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei 12.598, e o artigo 9º do Decreto 7.970, de 2013, sendo relevante que a empresa apresente em sua proposta a ciência dessas condições, bem como que o mecanismo de contratação preveja também a necessidade da empresa de registrar, de forma oficial, seu processo de gestão do conhecimento e seu sistema para transformar os conhecimentos tácitos, obtidos por ocasião da execução das atividades, em conhecimento explícito, cujo registro será demandado quando do risco de descontinuidade de operação da empresa, de modo a estabelecer uma caminho para como o conhecimento será mantido.

2.3.6. POSSÍVEIS CONDICÕES DE FINANCIAMENTO

O objeto proposto no presente Termo de Licitação Especial não requer financiamento.

2.3.7. PARÂMETROS PARA VALORACÃO DA RELACÃO ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO

A seguir, são listados os principais benefícios que a contratação da modernização e suporte técnico-logístico para os sistemas de missão embarcados SAR, COM/NCOM, e OIS de aeronaves EMB-145 RS (R-99) da FAB, visam obter:

1. Execução das atividades de manutenção necessárias ao retorno completo à operação dos sistemas de missão SAR e COM/NCOM das aeronaves R-99, conforme listado abaixo:

    a) Recuperação da estação de trabalho SAR com a recuperação ou substituição dos seguintes componentes atualmente instalados: monitor (PN: QB980115JW13), teclado (PN: 320-1234), trackball (PN: T10S3G) e estação de trabalho (PN: TL-7V64-SIVAM).

    b) Recuperação da estação de trabalho COM/NCOM com a recuperação ou substituição dos seguintes componentes atualmente instalados: monitor (PN: QB980115JW13), teclado (PN: 320-1234), trackball (PN: T10S3G) e estação de trabalho (TL-7V64-SIVAM).

    c) Substituição do controlador de temperatura do sistema SAR HEATER atualmente instalado (PN: CT9904) por outro superador.

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

d) Atualização do sistema de decodificação e inteligência do COM, com atualização do sistema de decodificação de áudio, atualmente analógico, para tecnologia digital, especialmente telefonia, com capacidade de interceptar, demodular, quebrar criptografia, monitorar e triangular comunicações. E, como outro requisito, a capacidade de interceptar, demodular, monitorar e triangular comunicações que empreguem salto de frequência.

e) Substituição de 2 (dois) receptores MINICEPTOR SEARCH (PN: WJ-8607C) e do EPR233 CONTROL PROCESSOR (PN: EPR233-0000-1) atualmente instalados no sistema COM por itens superiores, mantendo os requisitos/capacidades existentes, ou que sejam superiores aos atualmente instalados. Recuperação do DF PROCESSOR 5-CHANNEL (PN: WJ-8986A) e do TN-340-04 RF TUNER (PN: 149700-01), atualmente instalados no sistema COM por outros superadores. Se não for possível, substituir por itens superiores mantendo os requisitos/capacidades existentes, ou que sejam superiores aos atualmente instalados.

f) Recuperação da capacidade SAR:

- Recuperação da XTU – X-Band Transmitter Unit (PN: 50-00007) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RSCU – Remote System Control Unit (PN: 50-00001) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores as LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RESU – ReceiverExciter STALO Unit (PN: 50-00002) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da RFU – Radio Frequency Unit (PN: 50-00004) atualmente instalada no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-la, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores às LRUs atualmente instaladas, mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores;
- Recuperação da HDDR – High Density Digital Recorder (PN: 1312523) atualmente instalado no sistema SAR. Caso não seja possível recuperá-lo, deve-se avaliar a substituição por outras LRUs superiores, bem como a adequação à MPU – Unidade

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Multiprocessadora (PN: 10-2002-3), mantendo os requisitos existentes ou que sejam superiores aos do equipamento atualmente instalado;

- Propostas de alternativas para a solução das necessidades serão analisadas pela FAB com o objetivo de buscar o melhor custo-benefício para a administração na implementação do objeto.

g) Garantia que o sistema COM/NCOM obtenha vantagem MAGE (Medidas de Apoio a Guerra Eletrônica) em relação a diferentes tipos de radares e suas respectivas tecnologias;

h) Emissões de rádio que garantam comunicação e datalink seguros, sendo posível sua interoperabilidade com outras aeronaves FAB como o E-99M e o F-39, bem como a transmissão de dados gerados pelos outros sensores para estações de solo.

2. Reparo, sob demanda, de componentes reparáveis, compreendendo as LRUs pertencentes aos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS, seus alternáveis e/ou substitutos, bem como componentes reparáveis a serem incluídos durante adaptações, modificações e/ou reformas, ou outras necessidades.
3. Fornecimento, sob demanda, de itens reparáveis pertencentes às LRUs dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS, seus alternáveis e/ou substitutos, bem como componentes reparáveis a serem incluídos durante adaptações, modificações e/ou reformas, ou outras necessidades.
4. Fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo e equipamentos de apoio considerados necessários pela Força Aérea Brasileira para o suporte dos sistemas.
5. Apoio de engenharia, sob demanda, por meio de assistência técnica da empresa à CONTRATANTE, por meio suporte técnico via helpdesk, emissão de pareceres técnicos, relatórios técnicos, apoio técnico em campo, dentre outros julgados necessários pela Força Aérea Brasileira.
6. Fornecimento do treinamento necessário à operação e ao suporte dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS das aeronaves R-99.
7. Gestão da obsolescência dos sistemas SAR, COM/NCOM e OIS por meio da elaboração de relatórios de gerenciamento de obsolescência, sob demanda, que contenham, no mínimo:
   a) avaliação do grau de obsolescência de cada uma das LRUs pertencentes aos sistemas; e
   b) Proposta de solução mitigadora ou definitiva para a obsolescência detectada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

Haverá cláusula no edital informando que para a participação do procedimento licitatório, um dos requisitos é que a empresa tenha sido credenciada como EED.

Haverá cláusula, no edital e no contrato, relativa:

a) às garantias que devem ser apresentadas pelas EED, quando participarem de licitações, a que se refere o art. 9º do Decreto nº 7.970, de 2013;

b) à entrega do Relatório Anual de Resultados da Base Industrial de Defesa de que trata o art. 10 do Decreto nº 7.970, de 2013, pela empresa vencedora; e

c) à previsão de que na hipótese de a empresa vencedora não ter os produtos objetos do certame licitatório classificados no Ministério da Defesa, deverá iniciar o processo de classificação até a assinatura do contrato.

4. ANEXO

1. Decreto publicado no Diário Oficial da União n° 244, seção 2, página 1, em 19 de dezembro de 2024, com a nomeação do Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges Malta para exercer o cargo de Comandante do Comando-Geral de Apoio –COMGAP.

São Paulo, 1º de setembro de 2025.

Tenente-Brigadeiro do Ar Valter Borges **Malta**
Comandante do COMGAP

Av. Dom Pedro I, 100 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 01552-001
Tel.: +55 (11) 3382-6160-e-mail: ajo.comgap@fab.mil.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco M
Brasília - DF - CEP 70045-900
Tel: (61)3961-8238 / Fax: (61)3961-8380 / e-mail: protocolo.emaer@fab.mil.br

Ofício nº 39/4SC3/12182
Protocolo COMAER nº 67050.013854/2025-06

Brasília, 1º de setembro de 2025.

Ao Senhor
Tenente-Brigadeiro do Ar R/1 HERALDO LUIZ RODRIGUES
Secretário de Produtos de Defesa - SEPROD
Ministério da Defesa - Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q", CEP 70049-900, Brasília-DF

Assunto: **Procedimento Licitatório com base em Termo de Licitação Especial (TLE).**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentar o Senhor respeitosamente, passo a tratar de procedimento licitatório com base em Termo de Licitação Especial (TLE), sob a responsabilidade da Comissão Mista da Indústria de Defesa (CMID), conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.

2. Sobre o assunto, encaminho ao Senhor a documentação anexa, contendo o Termo de Licitação Especial nº 001/2025 (versões assinada e editável) do COMGAP, bem como o Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 244, de 19 DEZ 2024, visando à análise e às ações pertinentes do Departamento de Produtos de Defesa dessa Secretaria, de acordo com a Portaria GM-MD nº 5904, de 6 de dezembro de 2022.

Documento Anexo 22a15 do TR - Página 66 de 73 - Hash MD5: 3ef1fa2a2f4f3e4f7e7e7e7e7e7e7e7e

3. Por fim, ao passo que renovo votos de elevada estima, deixo à disposição do Senhor, para eventuais esclarecimentos, o Cel Inf ANTUNES, Chefe da Seção de Mobilização Aeroespacial e Indústria de Defesa da Quarta Subchefia do EMAER (4SC3), por intermédio do telefone (61) 3961-8474 e e-email *antunescpas@fab.mil.br*.

Respeitosamente,

Major-Brigadeiro do Ar SERGIO BARROS DE OLIVEIRA
Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Documento Anexo 22a15 do TR - Página 67 de 73 - Hash MD5: 3ef1faa2f4f3e4977e7927bdff43e5be

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2025 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

DESPACHO DECISÓRIO Nº 45/GM-MD

Processo nº 67050.013854/2025-06

Interessado: Comando da Aeronáutica.

Assunto: Termo de Licitação Especial nº 01/2025.

Documento vinculado: Nota Técnica nº 7/SEC-CMID/CMID/MD/2025, de 1º de dezembro de 2025.

Submete-se ao MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, o Termo de Licitação Especial nº 01/2025, do Comando da Aeronáutica, para autorização do procedimento licitatório, em conformidade com o previsto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, e nos arts. 12, 13 e 15, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013.

DECISÃO:

Autorizo o procedimento licitatório, com base no Termo de Licitação Especial nº 01/2025, do Comando da Aeronáutica, que tem como objetos a modernização dos sistemas de missão e o suporte logístico para sistemas de missão das aeronaves R-99, com as características de produtos estratégicos de defesa classificados pela Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014, e pela Portaria nº 4.066/GM-MD, de 4 de dezembro de 2020.

A presente autorização está restrita à análise, sob o ponto de vista da defesa nacional, da viabilidade da realização do certame na forma do art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.598, de 2012, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa da licitação. Caberão às autoridades competentes do órgão ou da entidade interessada o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Publicação DOU Documento Anexo 2a15f0d7... Hash: MD5 3e81eaa... (2025-12-08) 1/4/2025-06 / pg. 1

Ministério da Defesa
Comissão Mista da Indústria de Defesa
Secretaria-Executiva

OFÍCIO N° 35055/2025/SEC-CMID-MD

Brasília, *na data da assinatura*.

Ao Senhor
Major-Brigadeiro do Ar Sergio Barros de Oliveira
Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica
Esplanada dos Ministérios - Bloco M
70045-900 Brasília/DF

Assunto: **Publicação de Despacho Decisório.**

Senhor Vice-Chefe,

1. Em resposta ao Ofício nº 39/4SC3/12182 (8276052), o qual encaminhou ao Ministério da Defesa o Termo de Licitação Especial (TLE) nº 01/2025 (8276074), do Comando da Aeronáutica, para apreciação da Comissão Mista da Indústria de Defesa e autorização do Ministro de Estado da Defesa, participo que foi publicado, no dia 8 de dezembro de 2025, na edição de nº 233 do Diário Oficial da União, seção 1, página 78, o Despacho Decisório n° 45/GM-MD, autorizando o procedimento licitatório.

2. Conforme consta na referida publicação, caberão às autoridades competentes do órgão ou da entidade interessada o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes. Cumpre ressaltar que a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, o Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e a Portaria GM-MD nº 5.904, de 6 de dezembro de 2022, elencam cláusulas obrigatórias que deverão constar no editais e nos contratos dos procedimentos licitatórios especiais precedidos por TLE.

3. Por fim, para as coordenações que se fizerem necessárias sobre o assunto, coloco à disposição o servidor civil Bruno Henrique, que poderá ser contatado pelo *e-mail* bruno.henrique@defesa.gov.br e pelo telefone (61) 3312-8804.

Respeitosamente,

DANIEL SANTANA FERNANDES
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santana Fernandes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 15/12/2025, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8544750** e o código CRC **60B520D5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 67050.013854/2025-06 (SEI nº 8544750)

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar
CEP 70049-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-9381 - www.gov.br/defesa/pt-br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo 2 a 15 do TR
Data/Hora de Criação:	19/10/2026 18:59:27
Páginas do Documento:	70
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	71
Hash MD5:	06e91eaaade3c469defa77b8fb83e4ee
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento BRUNO BRITO DE AZEVEDO no dia 21/10/2026 às 10:20:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN JÚNIOR DE MELO DAMACIANO no dia 21/10/2026 às 10:22:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL FERNANDES ROCHA no dia 21/10/2026 às 10:29:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDUARDO ALVES CARVALHO RODRIGUES no dia 21/10/2026 às 10:45:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO DA SILVA SOUZA no dia 21/10/2026 às 13: 19:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng RODRIGO LAMFRE COLMENERO no dia 22/10/2026 às 14:54:27 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO